



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Informações do Requisitante

Secretaria ou Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

A referida contratação visa a realização da PRIMEIRA REVISÃO obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN de PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, tendo em vista que o referido veículo está em manutenção da garantia havendo a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representantes da marca.

2. Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica considerando que o veículo (transporte de estudantes) para o qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representantes da marca.

3. Quantidade a ser contratada:

Especificar Quantitativo:

Baseado na demanda apresentada pela Secretaria.

O quantitativo será apontado por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

4. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação é de **R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos)**, baseado no valor apresentado no orçamento da concessionária TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA – CNPJ Nº 13.536.641/0002-98.

Estimativa obtida por meio de:

Orçamento após análise do estado do veículo

Licitação anterior

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Data Pretendida: 29/08/2024

O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo será por 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 105 da lei 14.133/2021.

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: SIM* NÃO

*Justificar: O prazo de entrega do objeto desta demanda será de acordo com o tempo definido pela contratante, limitado ao tempo de conclusão da revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (X) NÃO

*Data do Término da Vigência: 20 (trinta) dias.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

De acordo com o DFD, autorizo prosseguimento do processo:

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 025/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 A prestação de serviço do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 –A manutenção regular é crucial para garantir a segurança dos usuários, evitar falhas mecânicas e garantir a eficiência operacional do veículo. Além disso, a revisão preventiva ajuda a reduzir custos futuros com reparos mais complexos e assegura que o veículo esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A prestação de serviço será feita com base em critérios rigorosos de qualidade e conformidade com as, garantindo a segurança e a satisfação de todos os envolvidos. Portanto, solicitamos a aprovação conforme o planejamento orçamentário apresentado.

3. Descrição do Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados são de suma importância, visto que no quadro permanente do Poder Legislativo, não dispor de profissionais com conhecimento na área em questão.

A contratação em voga, encontra amparo no Art. 75, Inciso IV, alínea "A" da Lei Federal nº 14.133/2021

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;;

4. Descrição da solução como um todo

A referida contratação visa a realização da PRIMEIRA REVISÃO obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN de PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, tendo em vista que o referido veículo está em manutenção da



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



garantia havendo a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representantes da marca.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação é de **R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos)**

06. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica considerando que o veículo (transporte de estudantes) para o qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representantes da marca.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2024

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo SPIN 1.3 FLEX 4P, ANO 2024, placa ----/RN de PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS, conforme quantitativo e especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIADO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.	SERV	01
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO	UND	01

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1.A aquisição terá amparo legal disposto na **Lei Federal N° 14.133, de 1° de agosto de 2021**, e demais legislação aplicável.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação se justifica considerando que o veículo para o qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representantes da marca.

4 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

4.2 Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

4.3 O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.4 Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

5.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O contratado vai arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

6.2 - Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

6.3 - Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

6.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

6.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7 - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Designar servidor da Secretaria Municipal de Transportes e Obras para proceder ao acompanhamento do serviço.

7.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

7.4 - Rejeitar o fornecimento que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9. DO PREÇO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos)**, levantado por do orçamento da concessionária autorizada, considerando que o valor das revisões programadas é preestabelecido por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo.

9.2 - Os serviços ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

11 - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de agosto de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ORIGEM: Secretaria de Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

DESTINO: Comissão de Contratação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor de Licitações desta Prefeitura para providenciar as informações quanto à existência de disponibilidade financeira junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Entendendo a necessidade ora apresentada pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminha-se ao setor contábil, para informar acerca da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com Solicitação da Despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.**

Em havendo a dotação orçamentária para a realização da despesa, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis.

É o despacho.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de agosto de 2024.

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO



A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.103,91** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Agosto de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS

MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.08.29 09:28:17 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 0119 [REDACTED]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: cameracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Licitação dispensável	Número/Ano: 17/2024
Modo de disputa: Fechado-Aberto	Data de abertura: 27/08/2024
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO SPIN 1.3 FLEX 4P, ANO 2024, PLACA ---/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	30/08/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	02/09/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - Não Exclusivo**Valor Total:****R\$ 1.103,91**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**CMCD**
PROCESSO
Nº 017/2024
Fis: 017
D

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO	UNIDADE	1,0000	R\$ 517,31	R\$ 517,31
SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIADO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANOGABR4ICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 586,60	R\$ 586,60

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes habilitados.	

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
A licitação ainda não encontra-se apurada.		

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br



CARNAÚBA DOS DANTAS,
30/08/2024 00:00:00

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

Empresa: TERRASAL CAICO
 Coronel Martiniano, 2001, . A

CNPJ: 13.530.041/0002-98 Insc. Estad.: 202572234 / Insc. Mun.: 0054224
 Bairro: Penado CAICO - Rio Grande do Norte - RN CEP: 59300000
 Fone: 8434171400 Fax:

Orçamento Interno

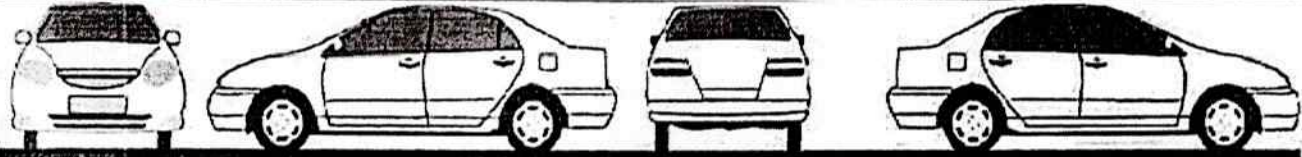
Nº 12341

Tipo: V1 - Externa Prisma: Entrada: 29/08/2024 as 07:43
 Responsável: SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS Provisão Entrega: 29/08/2024 as 17:30
 Nº Contr./Pacote TMAC: Data Inl. Contr.: Lavar Veículo Validade: 03/09/2024
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Liberada:
 N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1 Andamento:

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS Cadastro R. Fis: 013
 JUVENAL LAMARTE, 200 A CGC: 12.001.707/0001-28
 Bairro: CENTRO Fone: D
 CARNAUBA DOS DANTAS - Rio Grande do Norte - RN CEP: 59374000 Celular: 84-98038750
 Email: camaracarnauba@gmail.com

Veículo Produto/Modelo: GM/SPIN / SPIN AT PREMIER 1.8 Blindado KM: 11229 Ano/Modelo: 23/24
 Nr. Fab 9BGJP7520RB169359 Motor: Hr: 0 Placa: RQG0G40
 Cor Externa BRANCA Linha: 5P752H Combustível: 1.622
 Motorista: Documento:
 Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
 Concessionária Vendedora *DIVERSOS Data Venda: 28/11/2023 CEP:
 Bairro: Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01	PRIMEIRA REVISAO
02	Requisição de peças

It	Serviço	Descrição do Serviço	TP	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	TP	Valor Final
01	ALIESP	Medida de alinhamento das	1,00	100,00	01	M0041	PRIMEIRA REVISAO	1,10	301,60
01	BALESF	Balançamento de pneus	1,00	95,00	01	OXI	OXI-SANITIZAÇÃO	1,00	95,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	UN	L	1	5 3	51,120000	51,12
52102242	FILTRO DE AR	UN	L	1	16 1	56,610000	56,61
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	14 2	13,580000	13,58
93298445	DESODORIZADOR	UN	I	1	15 0	60,000000	60,00
98550549	LUB SINI	UN	C	4	123 0	84,000000	336,00

Fechamento	Serviços:	586,60	Itens:	517,31	Serviços+Itens:	1103,91
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	586,60	Total:	517,31	Descontos:	0,00
				Total:		1.103,91

Diagnóstico:

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPCAO NA HORA DA INSPECCAO, PELO PROPRIETARIO".
 INFORMAMOS AINDA, QUE A EXECUCAO DOS REPAROS SOMENTE OCORERA, COM O RETORNO DESTA, DEVIDAMENTE ASSINADA, PELO PROPRIETARIO DO VEICULO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.
 OBS: GARANTIA DE MAO DE OBRA 90 DIAS.
 GARANTIA DAS PECAS DE 01 ANO - EXCETO PECAS DE DESGASTE NATURAL

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**
CNPJ: **13.536.641/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:59 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **776B.A50B.ADF5.C551**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.536.641/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRASAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL MARTINIANO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO A
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PENEDO	MUNICÍPIO CAICO
ENDEREÇO ELETRÔNICO rh@potyran.com.br	TELEFONE (84) 3323-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **08:32:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.536.641/0002-98

Certidão n°: 58980310/2024

Expedição: 28/08/2024, às 08:22:51

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.536.641/0002-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 8921867
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**
CNPJ: **13.536.641/0001-07** Inscrição Estadual: **20.248.749-0**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/08/2024** às **08:53:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.152.111**.

Validade até **03/09/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.536.641/0002-98
Razão Social: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO 2001 A / PENEDO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081908421841321194

Informação obtida em 28/08/2024 08:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 057.226

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
C.N.P.J.: 13.536.641/0002-98
Inscrição Mercantil: 005.422-4

Válida até o dia 27/10/2024.

Emitida no dia 28/08/2024

Código de Validação: TMFI06992

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2233487549

NOME: GUSTAVO MEIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 002.000.000-000 ITEP: RN

CPF: 063.256.833-3 DATA NASCIMENTO: 08/04/1987

FILIAÇÃO: MARIANGELA MEIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

ACC: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

CAT. HAB: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

Nº REGISTRO: 00637763267 VALORSEL: 0012273001 HABILITAÇÃO: 01/06/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: MOSSORÓ, RN DATA EMISSÃO: 09/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85064430594 RN707877922

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CMCD
 PROCESSO
 AP: 014 / 2024
 006
 17

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ORIGEM: Agente de Contratação
DESTINO: Assessoria Jurídica.

ASSUNTO: Análise do processo por dispensa, conforme ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

Encaminho à Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**, para fins da emissão do posicionamento jurídico que menciona o art. 75, inciso IV, "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, placas RQG0G40/RN de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, placas RQG0G40/RN de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.. **DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, IV, a, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A referida consulta tem por objeto averiguar a viabilidade jurídica quanto a realização de contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, placas RQG0G40/RN de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

Através da documentação específica observa-se que o objeto da demanda se trata da realização de revisão veicular em empresa autorizada da marca e suprimentos para manutenção de veículo produzido em montadora nacional, ainda em garantia técnica, sendo a realização da manutenção em autorizada necessária para manutenção da condição do veículo.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Documento de Formalização de Demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



(DFD), de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Doutra sorte, o item a ser licitado que justifica a abertura do processo de dispensa de licitação, é a realização de revisão veicular em empresa autorizada da marca e suprimentos para manutenção de veículo produzido em montadora nacional, ainda em garantia técnica, sendo a realização da manutenção em autorizada necessária para manutenção da condição do veículo.

A Lei de licitação prevê as hipóteses, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) **bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica**, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, busca-se a realização de revisão veicular em empresa autorizada da marca e suprimentos para manutenção de veículo produzido em montadora nacional, ainda em garantia técnica, sendo a realização da manutenção em autorizada necessária para manutenção da condição do veículo, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e se encaixa perfeitamente na hipótese prevista no Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021, uma vez que o objeto se trata de manutenção de veículo em garantia, conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II e III, a, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Agosto de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 183 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.**

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de agosto de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir.

Contratada: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com sede AV CORONEL MARTINIANO, Nº 2001- A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

Valor Total: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos), baseado no valor apresentado no orçamento da concessionária).

Carnaúba dos Dantas/RN, ___ de agosto de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o N° 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ N° 13.536.641/0002-98, com sede AV CORONEL MARTINIANO, N° 2001- A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

MINUTA DP TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso IV, "a", da Lei Federal Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de agosto de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024



No dia 29 de agosto de 2024, após analisado o resultado da Dispensa nº 017/2023, referente ao processo nº 025/2023, a Agente de Contratação Maria Francimara Lopes de Medeiros, ADJUDICA a licitante vencedora do presente certame, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Do objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, PLACAS RQG0G40/RN de propriedade da câmara municipal de Carnaúba Dos Dantas - Valor Referência: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos) Fornecedor TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA – CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com sede Av Coronel Martiniano, Nº 2001- A CEP 59.300-000 - Penedo – Caicó/– Valor adjudicado R\$ R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos)

Carnaúba dos Dantas, 29 de agosto de 2024

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

No dia 29 de agosto de 2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora MARLI DE MEDEIROS DANTAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 025/2024, Dispensa de Licitação n° 017/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

VALOR GLOBAL – Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, PLACAS RQG0G40/RN de propriedade da câmara municipal de Carnaúba Dos Dantas - Valor Referência: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos) Fornecedor TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA – CNPJ N° 13.536.641/0002-98, com sede Av Coronel Martiniano, N° 2001- A CEP 59.300-000 - Penedo – Caicó/– Valor adjudicado R\$ R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos)

Carnaúba dos Dantas, 29 de agosto de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.**

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de agosto de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir.

Contratada: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ Nº 13.536.641/0002-96, com sede AV CORONEL MARTINIANO, Nº 2001- A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

Valor Total: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos), baseado no valor apresentado no orçamento da concessionária).

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.



MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com sede AV CORONEL MARTINIANO, Nº 2001- A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE



EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATORIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com sede AV CORONEL MARTINIANO, Nº 2001 - A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 85843610

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/08/2024. EDIÇÃO 1977. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Presencial - 017/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATORIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024 2024, PLACAS RQG0G40/RN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS	1.103,91	1	SRG	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/08/2024 - 12:18	03 - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, PLACAS RQG0G40/RN de propriedade da câmara municipal de Carnaúba Dos Dantas	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	GM	GM	1.103,91	1	1.103,91

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços da primeira revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano fabricação 2023, modelo 2024 2024, PLACAS RQG0G40/RN de propriedade da câmara municipal de Carnaúba Dos Dantas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total LC
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	13.536.641/0002-98	29/08/2024 - 08:23:11	GM	GM	1	R\$1.103,91	R\$ 1.103,91 Não

Chat

Data	Apelido	Frase
29/08/2024 - 12:18:11	Sistema	
29/08/2024 - 08:21:09	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial: RREVISÃO VEICULO EM CONCESSIONARIA
29/08/2024 - 08:21:21	Sistema	Credenciado o fornecedor TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0002-98), que não está representado na sessão presencial.
29/08/2024 - 08:21:21	Sistema	Encerrado o credenciamento.
29/08/2024 - 08:23:03	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
29/08/2024 - 08:23:11	Sistema	O fornecedor TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0002-98) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.103,91 para o item 0001.
29/08/2024 - 08:23:30	Sistema	O fornecedor TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0002-98) alterou a proposta no item 0001 para o valor unitário de R\$ 1.103,91.
	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.





29/08/2024 - 08:23:30
29/08/2024 - 08:24:19
29/08/2024 - 08:24:31

Sistema
Sistema
Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
O item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS
O item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Maria Francisca Lopes de Medeiros
MARIA FRANCISCA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta

Marli de Medeiros Dantas
MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Autoridade Competente

Mayara Jessica Dantas
MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio
[Signature]
YERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
Fornecedor





SAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 419818
PROCESSO DE DESPESA:	025 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2024
Data da Expedição do Termo: 29/08/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 30/08/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, IV, "a"
Valor Contratado: 1103,91
Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATORIA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo SPIN 1.3 FLEX 4P, ANO 2024, placa RQG0G40/RN de PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 8293 [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 016 - PARECER - DISPENSA - 2024 - REVISÃO DO CARRO.pdf
Código Validador do Arquivo: 291EAE863AA8616FE46B90C89DCCCFB9

Nome do Arquivo Anexado: 15- EXTRATO DE DISPENSA NA FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: F492B98B673467E37621917E8A49C628

Nome do Arquivo Anexado: 01 - DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: 95042D7465A5B252C1D672C710E9418C

Nome do Arquivo Anexado: 10 - MINUTA DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 05B34DF99F59417919D66A2AD0C59AD0

Nome do Arquivo Anexado: 03 - TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: F96DABF3E6580960CC1F4D8DD08F3666

Nome do Arquivo Anexado: 13 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 7514DE62957166A13BB24B79FE010458

Nome do Arquivo Anexado: 07 - DESPACHO REVISÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 0A45FCFF35CF83F3E90770C54E97C230



Nome do Arquivo Anexado: 04 - DESPACHO A CPL.pdf
Código Validador do Arquivo: D14C275A9CFCE5B6C1A4FC99B1D0DC03

Nome do Arquivo Anexado: 02 - ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: A09D6E848E99550F1ED28C6F8A9B87E9

Nome do Arquivo Anexado: 12 - TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: F7761EEC9E08C9CB7EFB3197BC52FDDF

Nome do Arquivo Anexado: 06 - DOTAÇÃO (REVISÃO VEICULAR).pdf
Código Validador do Arquivo: 8A2B3A7506E5A9992D3D94A728863AED

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 419818
Data e hora do Envio: 30/08/2024 13:14:00
Data e hora da criação deste Documento: 30/08/2024 13:14:22